



Fls. nº 194

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

CONTRATO Nº PP Nº 15/2018-PM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS e a EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL NO EXERCÍCIO DE 2018 PARA O MUNICÍPIO DE AURORA O TOCANTINS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça Zuza Tavares S/N, Centro, Aurora do Tocantins/TO, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº. **01.067.107/0001-10**, com endereço na Praça Zuza Tavares S/N, Centro, Aurora do Tocantins - TO, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **ALOILSON TAVARES CARDOSO**, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **00.226.324/0001-42**, com sede na Avenida Independência nº 6060 Quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070.010, representada pelo Srº Alessandro Martins Miguel, Solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua 04, S/nº Quadra 01, Lote 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, portador do RG 2.776.939 SSP/GO. Inscrito CPF sob o nº. 788.729.281-68 conforme processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PM**, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Lei Federais 10.520 de 17/07/2002, e pelo Decreto nº 030/07 de 26 de março de 2.007 subsidiariamente pela Lei nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constituem objeto deste contrato, a Contratação De Empresa Para *Aquisição de Materiais Elétricos Para os Serviços de Iluminação Pública em Geral No Exercício de 2018 Para o Município de Aurora Do Tocantins.*

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela CONTRATADA, datada de 12 de Março de 2018.

1.2 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

A



Fls. nº 195

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base diária, mediante requisição expedida pela Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins, dos materiais constantes da planilha com os itens licitados ora contratados, constantes da Ata de Realização de Pregão, anexa aos presentes autos.

MATERIAS ELÉTRICOS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	V. TOTAL
1.	BASE P/ FOTO CÉLULA	UND	200	R\$ 4,73 (VENCEDOR)	R\$ 946,00
2.	CABO FLEXIVEL 750VE ,2,5MM PRETO	MT	1000	R\$ 0,90 (VENCEDOR)	R\$ 900,00
3.	CABO FLEXIVEL 750VF, 4MM AMARELO	MT	1000	R\$ 1,52 (VENCEDOR)	R\$ 1.520,00
4.	CABO FLEXIVEL 750VG, 6 MM AZUL	MT	1000	R\$ 2,22 (VENCEDOR)	R\$ 2.220,00
5.	CABO FLEXIVEL 750VH, 10MM AZUL	MT	1000	R\$ 4,13 (VENCEDOR)	R\$ 4.130,00
6.	CABO MULTIPLEXADO ALUM. DUPLEX 10 MM	MT	1000	R\$ 1,83 (VENCEDOR)	R\$ 1.830,00
7.	CABO MULTIPLEXADO ALUM. DUPLEX 16 MM	MT	500	R\$ 2,51 (VENCEDOR)	R\$ 1.255,00
8.	CABO MULTIPLEXADO ALUM. TRIPLEX 10 MM	MT	500	R\$ 2,93 (VENCEDOR)	R\$ 1.465,00
9.	CABO MULTIPLEXADO ALUM. TRIPLEX 16 MM	MT	500	R\$ 3,90 (VENCEDOR)	R\$ 1.950,00
10.	CALHA C/ GRADE 2X20W	UND	50	R\$ 46,44 (VENCEDOR)	R\$ 2.322,00
11.	CALHA C/ GRADE 2X40W	UND	50	R\$ 60,50 (VENCEDOR)	R\$ 3.025,00
12.	CONECTOR PERFURANTE	UND	200	R\$ 4,80 (VENCEDOR)	R\$ 960,00
13.	BUTINA DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UND	02	R\$ 44,94 (VENCEDOR)	R\$ 89,88
14.	ESCADA DE FIBRA P/ ELETRICISTA 7 MTS	UND	02	R\$ 803,25 (VENCEDOR)	R\$ 1.600,50
15.	ESCADA DE FIBRA P/ ELETRICISTA 9 MTS	UND	02	R\$ 1.093,05 (VENCEDOR)	R\$ 3.806,10
16.	FOTO CÉLULA	UND	400	R\$ 13,05 (VENCEDOR)	R\$ 5.220,00
17.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	150	R\$ 6,24 (VENCEDOR)	R\$ 936,00
18.	LAMPADA FLUORESCENTE 32W ESPIRAL	UND	50	R\$ 19,80 (VENCEDOR)	R\$ 990,00
19.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W	UND	200	R\$ 28,50 (VENCEDOR)	R\$ 5.700,00
20.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UND	100	R\$ 10,49 (VENCEDOR)	R\$ 1.049,00
21.	LUMINÁRIA SI/ GRADE	UND	200	R\$ 19,50 (VENCEDOR)	R\$ 3.900,00
22.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UND	200	R\$ 16,95 (VENCEDOR)	R\$ 3.390,00



Fls. nº 196

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

23.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W	UND	150	R\$ 21,45 (VENCEDOR)	R\$ 3.217,50
24.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W	UND	100	R\$ 25,95 (VENCEDOR)	R\$ 2.595,00
25.	REATOR INTERNO VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	200	R\$ 29,54 (VENCEDOR)	R\$ 5.908,00
26.	REATOR INTERNO VAPOR DE SÓDIO 100W	UND	150	R\$ 31,44 (VENCEDOR)	R\$ 4.716,00
27.	REATOR INTERNO VAPOR DE SÓDIO 150W	UND	100	R\$ 35,94 (VENCEDOR)	R\$ 3.594,00
28.	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	50	R\$ 33,60 (VENCEDOR)	R\$ 1.680,00
29.	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 100W	UND	50	R\$ 34,86 (VENCEDOR)	R\$ 1.743,00
30.	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150W	UND	50	R\$ 41,94 (VENCEDOR)	R\$ 2.097,00
31.	SOQUETE RECEPTÁCULO	UND	80	R\$ 4,76 (VENCEDOR)	R\$ 380,80
32.	GLOBO P/ LUMINÁRIA	UND	50	R\$ 29,25 (VENCEDOR)	R\$ 1.462,50
33.	REATOR EXTERNO VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	50	R\$ 47,66 (VENCEDOR)	R\$ 2.383,00
34.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	50	R\$ 31,35 (VENCEDOR)	R\$ 1.567,50
35.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	02	R\$ 59,25 (VENCEDOR)	R\$ 118,50
V.TOTAL R\$ 80.667,28					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim, quando for solicitado mediante requisição, na sede da Prefeitura Municipal, conforme necessidade das Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento).

4.1.2 Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3 5.1. O valor total para a Contratação De Empresa Para *Aquisição de Materiais Elétricos Para os Serviços de Iluminação Pública em Geral No Exercício de 2018 Para o Município de Aurora Do Tocantins* a serem adquiridos está descrito em Ata no Pregão Presencial - SRP nº 15/2018-PM tendo um valor de R\$ 80.667,28 (Oitenta Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e oito



Fls. nº 197

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Centavos), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago conforme o fornecimento dos materiais.

5.2. As despesas com o fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da pessoa jurídica ou física Contratada.

5.3 O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de Março 2018 e findando-se em 20 de Março de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

5.4 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O Faturamento será feito mensal, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento vigente:

Prefeitura	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.2032	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000

Lei Orçamentária Anual nº 155/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Município de Aurora do Tocantins, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

A



Fls. nº 198

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Aurora Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aurora do Tocantins – TO, 20 de Março de 2018.



Fls. nº 199

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

ALOILSON TAVARES CARDOSO

EL. LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME

Prefeito Municipal

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Contratante

Contratada

Aloilson Tavares Cardoso
Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: